

**DECRETO Nº 15191/2019**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00,00 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO  
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO  
18.544.0012.1020 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
862 01008 CONVÊNIO 159/2014 - FUNASA-R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 27 de fevereiro de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de  
fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de  
emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças